

ATO DO GESTOR
Resolução n.º 007/2019

Extingue carga horária complementar de empregada pública.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e conforme previamente deliberado em Assembleia Ordinária.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 48, § 2º da Resolução nº 074/2016 – Plano de Empregos deste CONIMS – que permite a extinção da carga horária complementar, a qualquer tempo, por ato do seu Presidente;

CONSIDERANDO o pedido da empregada Francielle Aparecida Polippo para extinção de seu Contrato de Carga Horária Complementar, iniciado em 01 de setembro de 2018; e que não haverá prejuízo na continuidade do serviço.

RESOLVE:

Art. 1º. Promover a alteração do Contrato de Trabalho da empregada acima mencionada, com retorno à carga horária original e respectivo vencimento, a partir de 02/01/2019.

Art. 2º. Revogar a Resolução nº133, de 14 de setembro de 2018 no que se refere a Carga Horária Complementar da empregada acima citada.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/01/2019.

Pato Branco, 09 de janeiro de 2019.

Altair José Gasparetto
Presidente